



LEI Nº 6.141 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), destinado a Revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha e Calçadão pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.023, um Crédito Especial no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), de acordo com a Emenda Parlamentar nº 28630005, recebida do Ministério da Economia, com a seguinte classificação funcional programática:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.03. SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.03.27. Desporto e Lazer
11.03.27.813. Lazer
11.03.27.813.0104. Lazer Comunitário
11.03.27.813.01041.167 – PROJETO DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA E CALÇADÃO/E.P. 28630005
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

OBJETIVO “Este projeto visa alocar recursos orçamentários no Orçamento Programa de 2023, objetivando a realização de Obras de revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha e Calçadão. Os recursos financeiros foram repassados pelo Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28630005.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 501.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28630005.....R\$ 500.000,00

(Recurso: 1749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS)

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos pela transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28630005R\$ 1.000,00



(Recurso: 1749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS)

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 501.000,00

Art. 3º As disposições do presente Decreto e a ação de execução de revitalização da praça e calçadão ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício vigente, conforme previsão legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de abril de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 24/04/2023.



Getúlio Vargas, 17 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), visando alocar recursos orçamentários no Orçamento Programa de 2023, objetivando a realização de Obras de revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha e Calçadão. Os recursos financeiros foram repassados pelo Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28630005.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta